



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 602, 26 de outubro de 1989.

Declara de utilidade pública o conselho de Desenvolvimento Comunitário Francesca Souto.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado como de utilidade pública o conselho de Desenvolvimento Comunitário Francesca Couto, deste Município, com Sede em córrego preto, Distrito de Nova Belém.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de outubro de 1989, 46º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Diretor Dept.º Administração